



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
frota@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. "Manutenção preventiva do veículo Ambulância (SUZ-6C48)."

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária considerando que a manutenção regular do veículo é essencial para garantir seu funcionamento adequado e prolongar sua vida útil. É essencial sendo necessárias mais manutenções em curtos períodos de tempo. A revisão do veículo periódica é imprescindível para fazer com que o veículo funcione corretamente e para evitar despesas maiores com consertos emergenciais. Por conta de estar na garantia se faz necessário fazer as revisões na concessionária da marca do veículo, portanto orçamento da mesma mais próxima do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	REVISAO	1
2	ALINHAR BALANCEAR RODIZIO	1
3	FILTRO	1
4	FILTRO	1
5	ELEMENTO PRIN	1
6	ELEMENTO SEC	1
7	OLEO 5W 30	11
8	ELEMENTO	1



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• frota@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SPCEP: 18.535-000

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado nas dependências do Paço Municipal. ou A contratada deverá retirar em até 20 dias o equipamento no Paço Municipal e realizar o serviço em sua sede. O prazo de execução será de 10 dias contados a ordem de início de serviços.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa ou através de boleto bancário seguindo a respectiva data de vencimento constante no documento. O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro

Secretaria Saúde e Vigilância Sanitária